

Lei 578

Dispõe sobre a abertura de uma conta especial de R\$ 3000,00. (Três mil cruzeiros).

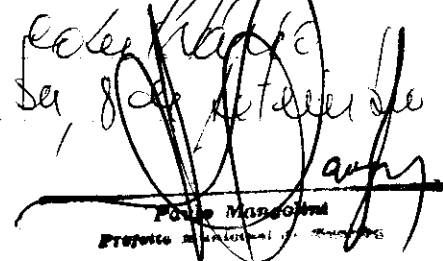
A Câmara Municipal de Curitiba, em sessão realizada em 01 de fevereiro de 1973, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte

Lei: Artigo 1º. - Fica autorizada a abertura de uma conta especial de R\$ 3000,00 (Três mil cruzeiros), para a Empresa Mazzi, para a aquisição de transporte de esteletores, para a universidade desta cidade e do de Ribeirão Preto.

Artigo 2º. - Fica aberto no setor de Despesas da Prefeitura Municipal de Curitiba, uma conta de R\$ 3000,00 (Três mil cruzeiros), destinada ao depósito e ao depósito a Empresa Mazzi.

Artigo 3º. - O crédito aberto com o valor de R\$ 3000,00, será coberto com os recursos do orçamentário da municipalidade do presente exercício.

Artigo 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
Paulo Miranda  
Prefeito Municipal de Curitiba

Registrada e publicada nesta Secretaria

all necessary data

2/23/20

received by